



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

1

Grandes Rios, Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3664



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

DECRETO Nº 104/2026

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2026 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1585/2026*, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2026, no valor de R\$ 3.793.281,00 (Três milhões, setecentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e um reais)”, mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO

Recapamento asfáltico de vias urbanas- T.Conv. 1025/2026

05.009.15.451.3001.1215	44.90.51.00.00	987	Obras e instalações	942.758,29
05.009.15.451.3001.1215	44.90.51.00.00	1501	Obras e instalações	49.618,86
			TOTAL	992.377,15

Pavimentação sobre Pedras Irregulares- T. Conv. 1026/2026

05.009.15.451.3001.1216	44.90.51.00.00	988	Obras e instalações	981.549,69
			TOTAL	981.549,69

07- SAÚDE

Incremento da Atenção Primária à Saúde- (Emenda 50410001- c/c 24617-4)

07.002.10.301.1002.1217	33.90.30.00.00	5494	Material de consumo	119.248,23
07.002.10.301.1002.1217	33.90.39.00.00	5494	Outros serviços de terceiros-PJ	81.059,87
			TOTAL	200.308,10

Construção UBS tipo I

07.002.10.301.1002.1218	44.90.51.00.00	1518	Obras e instalações	1.000.000,00
07.002.10.301.1002.1218	44.90.51.00.00	1501	Obras e instalações	593.884,07
			TOTAL	1.593.884,07

09- AGRICULTURA

Aquisição de trator cafeeiro- Plano de Ação 09032025-080276/2025

09.001.20.608.3101.1191	44.90.52.00.00	3844	Equipamentos e material permanente	4.601,55
09.001.20.608.3101.1191	44.90.52.00.00	844	Equipamentos e material permanente	20.560,44
			TOTAL	25.161,99



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3664



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
3844	EMENDA ESPECIAL programa 09032005 Trator Agricultura	4.601,55
	TOTAL	4.601,55

II- Anulação de dotação no Valor de R\$ 643.502,93 (Seiscentos e quarenta e três mil quinhentos e dois reais e noventa e três centavos), conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

CONSTRUÇÃO CRAS

08.002.08.244.0803.1.198	44.90.51.00.00	1501	Obras e instalações	93.221,97
			TOTAL	93.221,97

Construção de Unidades Habitacionais- FNHIS sub 50- 20 casas

05.009.16.482.3001.1.067	44.90.51.00.00	1501	Obras e instalações	200.108,40
			TOTAL	200.108,40

TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS- PIX (F.I.)

05.009.15.452.3001.1.208	44.90.51.00.00	1501	Obras e instalações	153.787,60
			TOTAL	153.787,60

Atividades da Divisão de Obras

05.009.15.452.3001.2.014	44.90.51.00.00	1501	Obras e instalações	196.384,96
			TOTAL	196.384,96

III- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras transferências de convênios dos Estados e DF e de suas entidades (987)	942.758,29
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras transferências de convênios dos Estados e DF e de suas entidades (988)	981.549,69
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00	Remuneração de depósitos bancários (844)	20.560,44
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de recurso do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde – Atenção primária (5494)	200.308,10
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS- Principal (1518)	1.000.000,00
	TOTAL	3.145.176,52



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3664



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis. (30/09/2026).

WILLIAM JOSE
GONCALVES:327
91885803

Assinado de forma digital por
WILLIAM JOSE
GONCALVES:32791885803
Dados: 2026.09.30 09:22:40
+03'00'

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3664



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1585/2026

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2026 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de R\$ 3.793.281,00 (Três milhões, setecentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e um reais)”.

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO

Recapamento asfáltico de vias urbanas- T.Conv. 1025/2026

05.009.15.451.3001.1215	44.90.51.00.00	987	Obras e instalações	942.758,29
05.009.15.451.3001.1215	44.90.51.00.00	1501	Obras e instalações	49.618,86
			TOTAL	992.377,15

Pavimentação sobre Pedras Irregulares- T. Conv. 1026/2026

05.009.15.451.3001.1216	44.90.51.00.00	988	Obras e instalações	981.549,69
			TOTAL	981.549,69

07- SAÚDE

Incremento da Atenção Primária à Saúde- (Emenda 50410001- c/c 24617-4)

07.002.10.301.1002.1217	33.90.30.00.00	5494	Material de consumo	119.248,23
07.002.10.301.1002.1217	33.90.39.00.00	5494	Outros serviços de terceiros-PJ	81.059,87
			TOTAL	200.308,10

Construção UBS tipo I

07.002.10.301.1002.1218	44.90.51.00.00	1518	Obras e instalações	1.000.000,00
07.002.10.301.1002.1218	44.90.51.00.00	1501	Obras e instalações	593.884,07
			TOTAL	1.593.884,07



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3664

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

09- AGRICULTURA**Aquisição de trator cafeeiro- Plano de Ação 09032025-080276/2025**

09.001.20.608.3101.1191	44.90.52.00.00	3844	Equipamentos e material permanente	4.601,55
09.001.20.608.3101.1191	44.90.52.00.00	844	Equipamentos e material permanente	20.560,44
			TOTAL	25.161,99

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
3844	EMENDA ESPECIAL programa 09032005 Trator Agricultura	4.601,55
	TOTAL	4.601,55

II- Anulação de dotação no Valor de R\$ 643.502,93 (Seiscentos e quarenta e três mil quinhentos e dois reais e noventa e três centavos), conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

CONSTRUÇÃO CRAS

08.002.08.244.0803.1.198	44.90.51.00.00	1501	Obras e instalações	93.221,97
			TOTAL	93.221,97

Construção de Unidades Habitacionais- FNHIS sub 50- 20 casas

05.009.16.482.3001.1.067	44.90.51.00.00	1501	Obras e instalações	200.108,40
			TOTAL	200.108,40

TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS- PIX (F.I.)

05.009.15.452.3001.1.208	44.90.51.00.00	1501	Obras e instalações	153.787,60
			TOTAL	153.787,60

Atividades da Divisão de Obras

05.009.15.452.3001.2.014	44.90.51.00.00	1501	Obras e instalações	196.384,96
			TOTAL	196.384,96

III- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras transferências de convênios dos Estados e DF e de suas entidades (987)	942.758,29
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras transferências de convênios dos Estados e DF e de suas entidades (988)	981.549,69
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00	Remuneração de depósitos bancários (844)	20.560,44



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3664



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de recurso do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde – Atenção primária (5494)	200.308,10
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS- Principal (1518)	1.000.000,00
	TOTAL	3.145.176,52

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis. (30/09/2026).

WILLIAM JOSE
GONCALVES:32
791885803
WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por WILLIAM JOSE
GONCALVES:32791885803
Dados: 2026.09.30 08:47:24
+03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3664



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA - Grandes Rios – PR**
Lei Municipal nº 1402/2023 de 07/12/2023
FUMPCD - CNPJ:

RESOLUÇÃO Nº 006/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED, no uso de suas atribuições, que lhe é conferido pela Lei Municipal nº 1402/2023, em reunião ordinária realizada em 30 de Setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano de Trabalho do Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 30 de Setembro de 2026.

SUELEM DE OLIVEIRA SOUZA
PRESIDENTE DO COMPED



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3664



Conselho M. de Assistência Social de G. Rios

Criado pela lei Municipal nº 1451 – 03 de Setembro de 2024

FMAS - CNPJ:18.548.014/0001-00

DELIBERAÇÃO Nº 008/2026

O Conselho Municipal de Assistencial – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1451/2024, em reunião ordinária no dia 30 de Setembro de 2026.

DECIDE:

Art.1º Aprovar a alteração no Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social - PAS – 2026 - Deliberação: CEAS 59/2023;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando quais disposições contrárias a essa.

GRANDES RIOS, 30 de Setembro de 2026.

FRANCISCA ELAINE PINHEIRO LAVERDI
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Avenida Brasil, S/N – Centro - Grandes Rios – Paraná.

CEP: 86845.000 Fone: 43 - 34741172



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3664



Conselho M. de Assistência Social de G. Rios

Criado pela lei Municipal nº 1451 – 03 de Setembro de 2024

FMAS - CNPJ:18.548.014/0001-00

DELIBERAÇÃO Nº 009/2026

O Conselho Municipal de Assistencial – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1451/2024, em reunião ordinária no dia 30 de Setembro de 2026.

DECIDE:

Art.1º Aprovar o Balancete da Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo dos meses de Julho e Agosto de 2026 referente ao repasse de recursos próprios FMAS para despesas de capital e custeio.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando quais disposições contrárias a essa.

GRANDES RIOS, 30 de Setembro de 2026.

FRANCISCA ELAINE PINHEIRO LAVERDI
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Avenida Brasil, S/N – Centro - Grandes Rios – Paraná.
CEP: 86845.000 Fone: 43 - 34741172